



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - E-mail: administração@pedrinopolis.mg.gov.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

LEI Nº 912 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a 2ª revisão do Plano Plurianual (PPA) para o Quadriênio de 2014/2017, constante da Lei nº 882, de 18 de Dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, aprovou e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017 constante da Lei nº 882 de 18 de Dezembro de 2013, a partir de 1º de Janeiro de 2016, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 22 de dezembro de 2015.

Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente(s) Lei
Publicado(a) no Diário da Manhã
Nos termos do artigo 98 da lei orgânica municipal dou fé
Em 22 de Dezembro de 2015

Servidor(a) Municipal

Prefeito(a) Municipal